



LEI Nº 3.909/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.008. ATEND SERV ADMIN -GABINETE
425 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 60.000,00
366 - 4.4.90.52.00.00 30000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.04.122.0002.2.013. ATEND. SERV. ADM.-SEMAD
413 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
04.001.04.126.0002.2.014. AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMAD
412 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 85.000,00
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.04.122.0002.2.101. MANUT. SERV. GARAGEM MUNICIPAL
415 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO 120.000,00
416 - 4.4.90.52.00.00 30000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
16.001.15.451.0020.2.104. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
411 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
420 - 3.3.90.39.00.00 30000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
16.001.26.782.0020.2.102. CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
414 - 3.3.90.30.00.00 30000 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

Total Suplementação: 630.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com o disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 03 de novembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716